



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n — CEP 73770-000

Lei nº 428/94 de 26 de agosto de 1.994.

"Autoriza o Executivo Municipal ceder em comodato área de terra a pessoa que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, ao Sr. José Vicente Pereira, área de terra de propriedade do Município, de vinte mil metros quadrados (20.000 m²), próximo ao Prédio da CASEGO, pelo período de cinco anos, para implantação de uma horticultura.

Art 2º - As condições e restrições de uso da área serão estabelecidas no contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o interessado, observadas as questões ambientais e ecológicas

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1.994.

Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro
próprio afimado no
placard de publicidade.
Data supra.